

PORTARIA Nº 018/2018/GABS de 20/03/2018- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições e competências legais, RESOLVE **DESIGNAR**, conforme art. 7º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 381, de 07 de maio de 2007, as Servidoras **Anézia Bitencourt Gonçalves Martins**, matrícula: 233.760.6-03 e **Adriana Alves Lima Magri**, matrícula: 356.487-8-02, como titular e substituta, respectivamente, para responderem pela conformidade dos registros de Gestão da Unidade Gestora (UG): 89001- da Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão, conforme art. 34, do Decreto 2.444, de 30 de outubro de 2014, a contar de 03 de janeiro de 2018, cessando os efeitos da Portaria nº 007/2015/GABS. Tubarão, 20 de março de 2018. José Ricardo Medeiros, Secretário de Desenvolvimento Regional.

Cod. Mat.: 517800

## Regional de Videira

**Agência de Desenvolvimento Regional Videira- Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração -2017TR00333 2017TR00334 E 2017TR 337- ADIÇÃO AO VALOR GLOBAL. Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional Videira e APAE de Arroio Trinta, Salto Veloso e Tangara. **Objeto:** Manutenção das atividades. **Dos recursos:** Fica Acrescido ao Termo o valor global TR 333 R\$ 9.124,24 (nove mil cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) TR334 R\$ 10.584,12 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) TR337 R\$ 20.803,28 (vinte mil oitocentos e três reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2018. **Data da assinatura do termo:** 06/03/2018 **Signatários:** Assinam Euro Vieceli pelo concedente e Olivio Serighelli, Ederson Antonio Barboza e Cesar Luis da Nunz pelos convenientes. M/SCC

Cod. Mat.: 517613

## Defensoria Pública

### PORTARIA nº 049, de 20/03/2018.

Designa o Defensor Público Albert Silva Lima, lotado no Núcleo Regional de Blumenau, como responsável por exercer as atribuições previstas no parágrafo único da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº 052/2017 (DPE 257/16). Florianópolis, 20 de março de 2018. **ANA CAROLINA DIHL CAVALIN**, Defensora Pública-Geral.

Cod. Mat.: 517585

### PORTARIA nº 050, de 20/03/2018.

Delega ao Subdefensor Público-Geral, João Joffily Coutinho, a atribuição de apreciar os recursos contra decisão denegatória de atendimento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 10, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012. Florianópolis, 20 de março de 2018. **ANA CAROLINA DIHL CAVALIN**, Defensora Pública-Geral.

Cod. Mat.: 517586

### Portaria nº 051 - de 20/03/2018.

DESIGNAR as servidoras IZABELLE DAMIAN NUNES, matrícula nº 0972838-4-01 e SIMONE DE MORAES GIRARD, matrícula nº 0971644-0-01 (substituta/suplente), para realizar procedimentos relativos à **Conformidade de Registro de Gestão**, com efeitos a partir de 21/03/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34 e seguintes do Decreto 1.381/2017; art. 97-A, inc. III, e art. 100, ambos da Lei Complementar nº 80/94; art. 6º, inc. III, e art. 10, inc. XIII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/2012. Revoga-se a Portaria nº 004/2018. Florianópolis, 20 de março de 2018. Ana Carolina Dihl Cavalin, Defensora Pública-Geral.

Cod. Mat.: 517626

### PORTARIA COGER Nº 45, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Instaura a Sindicância Acusatória COGER nº 22/2018. O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições contidas no Artigo 14, Incisos V e XII, da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012 c/c Artigo 41 do Regimento Interno Corregedoria-Geral, aprovado pela Resolução CSDPESC nº 23, de 14 de maio de 2014 e com fundamento nos Artigos 16 e 17, Inciso II, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, resolve: a) INSTAURAR a Sindicância Acusatória COGER nº 22/2018 destinada a apurar a possível perpetração, por S.G.M., das infrações funcionais previstas nos Arts. 135, *Caput* e 137, Inc. III, Item 8 c/c Art. 146, Inc. IV, todos da Lei 6.745/85, consistentes na alteração do horário de trabalho sem autorização do superior hierárquico nos dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2018 (fatos apurados preliminarmente por meio do E.A.P. COGER nº 71/2018), bem como os demais fatos conexos; b) DESIGNAR os defensores públicos Vinícius Manuel Ignácio Garcia,

André Luiz de Souza Araújo e Fábio de Castro Thomazini (todos estáveis, de 2ª categoria e lotados e em exercício, respectivamente, nas 7ª, 4ª e 12ª Defensorias Públicas de Joinville) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante; e c) FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Acusatória COGER nº 22/2018. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina. Gabinete do Corregedor-Geral, em Florianópolis, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito. **RONALDO FRANCISCO, Corregedor-Geral.**

Cod. Mat.: 517624

### PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DPE E PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL (Processo DPE 01/2018)

**EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA MANIFESTAÇÃO CSDPESC Nº 44, DE 12 DE MARÇO DE 2018**, e no uso de suas atribuições delegadas pela **RESOLUÇÃO CSDPESC Nº 85, de 9 de março de 2018**, combinado com as disposições contidas no artigo 15, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, de 02/08/2012, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos novos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública e para a formação da lista tríplice que resultará na nomeação do novo Defensor Público-Geral, mediante o seguinte regramento: **Art. 1º.** O processo eleitoral será regido de acordo com as disposições contidas na **RESOLUÇÃO CSDPESC Nº 85, de 9 de março de 2018**, pelas que constam do presente edital e terá por cronograma as datas e prazos constantes do anexo I.

**Art. 2º.** Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para inscrição dos interessados em concorrer às 5 (cinco) vagas de membro do Conselho Superior e à formação da lista tríplice destinada à escolha do novo Defensor Público-Geral, pelo Governador do Estado, iniciando-se às 9 horas do dia 22 de março de 2018 e encerrando-se às 17 horas do dia 02 de abril de 2018.

**Art. 3º.** Serão elegíveis os membros da Defensoria Pública que, na data da prevista para a posse, possuam estabilidade na carreira, não estejam afastados das atribuições do cargo e que, para a formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral, também contarem com 35 na data prevista para a posse. **Parágrafo único.** Serão considerados estáveis na carreira os Defensores Públicos que, contando com três anos de efetivo exercício do cargo de Defensor Público de Santa Catarina, tiverem aprovadas a estabilidade pelo Conselho Superior da DPE.

**Art. 4º.** No ato da inscrição o candidato deverá declarar, sob sua exclusiva responsabilidade, que:

- na data prevista para a posse a função de membro de Conselho Superior da Defensoria Pública – 17 de junho de 2018 – terá implementado 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Defensor Público.
- na data prevista para a posse no cargo de Defensor Público-Geral – 16 de setembro de 2018 – terá implementado 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Defensor Público, bem como que contará com no mínimo 35 (trinta e cinco) anos de idade se concorrer ao cargo de Defensor Público-Geral.

§ 1º. É expressamente vedada a inscrição simultânea no certame para concorrer aos cargos de Defensor Público-Geral e de membro do Conselho Superior da DPE, sob pena de nulidade de ambas as inscrições.

§ 2º. As inscrições serão realizadas por meio do envio de formulário próprio de inscrição anexo ao Edital (anexos II e III), que deverá ser encaminhado assinado, física ou eletronicamente, por meio do e-mail funcional exclusivamente para o e-mail **eleicoes2018@defensoria.sc.gov.br**.

§ 3º. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições realizadas por procuração ou após o prazo fixado no caput.

**Art. 5º.** A votação será presencial ou por via postal. A votação presencial ocorrerá no dia **28 de maio de 2018**, na Sede da Defensoria Pública, das 08h às 17h, e a apuração dar-se-á em ato contínuo. § 1º. Em caso de empate em número de votos, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato que:

- contar com mais tempo de efetivo serviço na Defensoria Pública de Santa Catarina;
- contar com mais tempo de efetivo serviço público no Estado;
- contar com mais tempo de efetivo tempo de serviço público em geral;
- o mais idoso; e
- o mais bem classificado no concurso público.

§ 2º. Para a votação às 5 (cinco) vagas de membro de Conselho Superior, cada eleitor poderá marcar o nome de até 5 (cinco) candidatos, pela ordem.

§ 3º. Para a votação às 3 (três) vagas destinadas para a formação da lista para escolha do Defensor Público-Geral, pelo Governador do Estado, cada eleitor poderá marcar o nome de até 3 (três) candidatos, pela ordem.

**Art. 6º.** Na votação presencial, os eleitores, após assinar a lista de presença, por ordem de chegada e mediante a apresentação de documento com foto, receberão da mesa duas cédulas opacas, uma delas contendo o nome dos candidatos à formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral e outra contendo os nomes dos candidatos que concorrem à vaga de membro do Conselho Superior da DPE, ambas com os nomes dispostos por ordem de sorteio.

**Art. 7º.** A votação pela via postal será facultada a qualquer Defensor Público, devendo o Defensor Público interessado informar a sua opção por essa modalidade de votação à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail funcional, exclusivamente, para o e-mail **eleicoes2018@defensoria.sc.gov.br** e até o fim do prazo de inscrições. **Parágrafo único.** A comissão eleitoral irá confirmar o recebimento da manifestação de interesse no voto postal mediante resposta por correio eletrônico funcional, até 2 (dois) dias após o final do prazo de inscrições.

**Art. 8º.** Os atos relativos ao processo eleitoral serão públicos. **Art. 9º.** O voto é obrigatório, nos termos do artigo 9º e 15, §2º, da LC 575/2012.

Florianópolis, 20 de março de 2018.

**CONCEIÇÃO RAQUEL MELO SABAT**

Presidente da Comissão Eleitoral

### ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

| Descrição  | Período         |
|--|-----------------|
| Designação da Comissão Eleitoral                   | 12 a 16/3/2018  |
| Publicação do Edital de Abertura                   | 21/3/2018       |
| Período de inscrições                              | 22/3 a 2/4/2018 |
| Prazo para opção pelo voto pela via postal         | 2/4/2018        |
| Publicação do Edital Provisório de Inscrições      | 5/4/2018        |
| Prazo para Recursos e Impugnações                  | 6 a 9/4/2018    |
| Prazo para Defesa                                  | 11 a 12/4/2018  |
| Sessão Julgamento Recursos e Impugnações           | 13 a 19/4/2018  |
| Publicação do Edital Definitivo de Inscrições      | 23/4/2018       |
| Prazo final do recebimento do voto pela via postal | 24/5/2018       |
| Eleições   | 28/5/2018       |
| Publicação do Resultado Provisório                 | 30/5/2018       |
| Prazo para Impugnações                             | 1 a 4/6/2018    |
| Prazo para Defesa                                  | 6 a 7/6/2018    |
| Sessão Julgamento Recursos e Impugnações           | 8 a 14/6/2018   |
| Publicação do Resultado Definitivo                 | 15/6/2018       |

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO DO CSDPESC

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO (Processo Eleitoral DPE 01/2018)

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de Defensor Público, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, requerer a inscrição para se candidatar a MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 575/2012.

O requerente declara, na forma do art. 6º, § 1º, item "a", da RESOLUÇÃO CSDPESC nº 85, de 09/03/2018, na data prevista para a posse a função de membro de Conselho Superior da Defensoria Pública – **17 de junho de 2016** – já terá implementado os 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Defensor Público e a estabilidade, exigidos pela Lei Complementar nº 575/2012.

*Pede deferimento.*

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

### Nome e assinatura digital do(a) Defensor(a)

#### INSTRUÇÕES:

O requerimento deverá ser encaminhado por e-mail e posteriormente por correio para o endereço eletrônico **eleicoes2018@defensoria.sc.gov.br**, com pedido de confirmação de recebimento.

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO NOVO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO (Processo Eleitoral DPE 01/2018)

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de Defensor Público, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, requerer a inscrição para se candidatar a INTEGRANTE da LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO NOVO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 575/2012. O requerente declara, na forma do art. 6º, § 1º, item "b", da RESOLUÇÃO CSDPESC nº 85, de 09/03/2018, na data prevista para a posse a função de membro de Conselho Superior da Defensoria Pública – **16 de setembro de 2018** – já terá implementado os 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Defensor Público, a estabilidade e a idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos, exigidos pela Lei Complementar nº 575/2012.

*Pede deferimento.*

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

### Nome e assinatura digital do(a) Defensor(a)

#### INSTRUÇÕES:

O requerimento deverá ser encaminhado por e-mail e posteriormente por correio para o endereço eletrônico **eleicoes2018@defensoria.sc.gov.br**, com pedido de confirmação de recebimento.

Cod. Mat.: 517844